



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 4.615 – DE 01 DE AGOSTO DE 2008**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “2” DO JARDIM FLÓRIDA LOCALIZADA NO BAIRRO DO MIRANTE DE RUA MAURI ALVES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação a Rua “2” do Loteamento Jardim Flórida localizada no bairro do Mirante de RUA MAURI ALVES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
**Diretor-Geral**

**CM – SECRETARIA**

O(A) *Lei 4.615/08*

FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL *A Comarca*),

EM SUA EDIÇÃO DE *02, 08, 08*

MOGI MIRIM *04, 08, 08*

**MARLENE TAROSSI**  
Secretário Legislativo